



Registrar à consideração da Sra. Presidente. R 14/05/19

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro  
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) - site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

Ofício nº 183/2019

Miracatu, 14 de maio de 2019.



Prezados Senhores;

Com nossos cordiais cumprimentos vimos através do presente, em atenção aos questionamentos oriundos da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, dessa Casa de Leis, pela qual requereram informações sobre o Projeto de Lei nº 03/2019, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar (Ficha orçamentária da Agricultura), as quais passam a responder:

Questionamento 01 – Quando do início do corrente ano, verificou-se, após estudo do organograma e responsabilidades dos Departamentos Municipais, que apesar de estar constando nas peças orçamentárias e fisicamente desde de 2015 a responsabilidade e atribuição da manutenção de estradas vicinais, sempre foi e é da Agricultura, sendo o presente projeto a regularização das unidades orçamentárias para uma melhor adequação dos serviços públicos Municipais.

Questionamento 02 – Não, conforme informado acima o órgão da estrutura administrativa é que esta sendo corretamente informado, não sendo oriundo de despesas distintas, posto que já havia previsão na própria Lei Orçamentária.

Questionamento 03 – Trata-se de Remanejamento sim, que é realocação na estrutura de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro, tratado simplesmente por crédito adicional suplementar por não haver na estrutura da Agricultura a ficha Manutenção de Estradas Vicinais.

Questionamentos 04 – Houve o remanejamento de pessoal, os quais trabalham diretamente na manutenção de estradas, do Departamento de Obras para Agricultura, sendo assim serão suplementadas as fichas conforme artigo 2º do projeto em epígrafe, prevendo assim suplementação de vencimentos e vantagens, obrigações patronais, despesas variáveis, materiais de consumo e auxílio alimentação.

Atenciosamente;

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR

Prefeito Municipal

Pref. Mun. de Miracatu  
Carlos Eduardo Mota de Souza  
OAB/SP 202.055  
Jurídico

Câmara Municipal  
Miracatu/SP

9 Com. orçamento, Finanças e contabilidade  
15/05/19

Câmara Municipal de Miracatu - SP



PROTOCOLO GERAL 509/2019  
Data: 14/05/2019 - Horário: 16:00  
Administrativo